

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022

À

FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 8

Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

CEP 04543-011

Ref.: Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Escritura de Emissão”, “Emissão”, “Debêntures”, “Emissora”, respectivamente)

TERMO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIAS

Prezados Senhores,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, Sala 2401, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA, sob o NIRE 33.2.006.4417-1, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e nos termos das Cláusulas 2.4 (2) e 2.5 do **(i)** Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças firmado, em 01 de abril de 2022, registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, e conforme aditado de tempo em tempo ("Alienação Fiduciária") e do **(ii)** Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças, firmado em 01 de abril de 2022, registrado no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, e conforme aditado de tempo em tempo ("Cessão Fiduciária", e em conjunto com a Alienação Fiduciária "Garantias"), declara pela presente, que o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Banco Santander") encaminhou a este Agente Fiduciário, em 15 de julho de 2022, TERMO DE QUITAÇÃO, pelo qual o Banco Santander dá quitação às obrigações assumidas pela Emissora, em relação às Cédulas de Crédito Bancário nº 000270500720, emitida pela Emissora em 23 de dezembro de 2020, e a Cédula de Crédito Bancário nº 000270398320, emitida pela Emissora em 28 de setembro de 2020, ambas em favor ao Banco Santander (em conjunto, as "CCBs").

Nesse sentido, ficam liberadas as Garantias, constituídas pela Alienação Fiduciária e pela Cessão Fiduciária em favor dos Credores Empréstimos Pontes.

Assim sendo, este Agente Fiduciário autoriza expressamente a Emissora a praticar todos os atos necessários à liberação das Garantias, bem como autoriza a averbação do presente TERMO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIAS nos competentes Registros de Títulos e Documentos.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**